



**MUNICÍPIO DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – CERSP**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**EDITAL de CIENTIFICAÇÃO 03/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUCE Nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, através da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, **CIENTÍFICA**, por meio deste Edital, que os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUCE Nº 01/2020, que se auto declararam pretos ou pardos, deverão comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração, após a escolha de vagas a ser realizada em 26-2-2021, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE.

## **1. DOS PROCEDIMENTOS**

- 1.1** Após a escolha de vagas, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à confirmação da autodeclaração, perante a Comissão de Heteroidentificação, munidos de documento oficial de identificação.
- 1.2** Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos da Lei Municipal 5.090/2019, e a Comissão de Heteroidentificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.
- 1.3** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos **no item 2** será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, por ausência de comprovação da declaração feita no ato da inscrição.
  - 1.3.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento, salvo justo motivo a ser avaliado pela comissão.
  - 1.3.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos para atraso.
- 1.4** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.5** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual o candidato se inscreveu.
- 1.6** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



**MUNICÍPIO DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – CERSP**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 1.7** O candidato que recusar a realização dos procedimentos inerentes a Comissão de Heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.8** A duração da entrevista será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no local até sua liberação.
- 1.9** Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.
- 1.10** O candidato não poderá comparecer usando maquiagem de qualquer tipo.
- 1.11** Caso o candidato não compareça à Comissão de Heteroidentificação e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.12** O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
- 1.12.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.
- 1.13** O candidato que estiver com suspeita ou diagnóstico de COVID-19 deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas para remarcar a data da avaliação fenotípica.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

- 2.1** Os candidatos que escolherem vagas por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUCE Nº 01/2020, deverão comparecer perante a comissão de Heteroidentificação no dia 2-3-2021 às 09H00MIN, no Paço Municipal.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP**